L E I N° 194/2001

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 150.000,00 (CENTO E CINQÜENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Aldir Schneider, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica criado no Orçamento Geral do Município de Sapezal, para o exercício de 2001, um Crédito Adicional Especial, na importância de R$- 150.000,00 (Cento e Cinqüenta Mil Reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

0600.00000000-000	- DEPARTAMENTO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
0601.00000000-000	- DEPARTAMENTO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
0601.13754281-039	- Construção do Centro de Saúde
4.0.0.0.00.00	- DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0.00.00	- INVESTIMENTOS
4.1.1.0.00.00	- OBRAS E INSTALAÇÕESN°.134 R$-150.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 150.000,00

Art. 2°. - Para cobertura do Crédito Adicional, que trata o Artigo primeiro, será utilizado recursos de anulação parcial de Dotação Orçamentária, do Orçamento vigente, de acordo com o Artigo 43, Parágrafo primeiro, Inciso III, da Lei Federal N°.4.320 de 17 de Março de 1964, referente à seguinte Dotação Orçamentária:

0600.00000000-000	- DEPARTAMENTO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
0601.00000000-000	- DEPARTAMENTO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
0601.13764491-034	- Implantação da Rede de Esgoto
4.0.0.0.00.00	- DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0.00.00	- INVESTIMENTOS
4.1.1.0.00.00	- OBRAS E INSTALAÇÕESN°.134 R$-150.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO:R$-150.000,00

Art. 3°. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos 06 dias do mês de junho de 2001.

ALDIR SCHNEIDER
Prefeito Municipal

AUGUSTINHO MORO
Coord.téC. Adm.